

Parágrafo primeiro: fica o candidato obrigado a atender o descrito nas alíneas a e b do Art.5º para efetivar sua participação no concurso.

Art. 6º. Cada fotografia poderá inscrever até 3 (três) trabalhos, sendo que apenas um será premiado por participante;

Art. 7º. As fotografias não devem conter data nem identificação;

Art. 8º. As fotografias em meio físico deverão ser entregues em envelope, identificado com nome e CPF, sem cliques ou grampos;

CAPÍTULO IV Das Imagens

Art. 9º. As fotografias devem ser inéditas, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes (fotomontagem);

Art. 10º. As fotografias, premiadas ou não, passarão a fazer parte do acervo cultural do município, não existindo a possibilidade de devolução dos trabalhos apresentados;

Art. 11º. Ao município reserva-se o direito de publicação e divulgação das fotografias. A inscrição no concurso implica a cessão de uso dos trabalhos à prefeitura, sem qualquer tipo de ônus, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos;

CAPÍTULO V Da Avaliação, Classificação e Premiação

Art. 12º. A avaliação das fotografias será feita por uma Comissão Julgadora coordenada por membros da Comissão Organizadora e formada por profissionais e/ou artistas locais ou convidados nomeados, sem ônus, para o órgão executor deste concurso.

§ 1º. Serão critérios de avaliação:

- a) Criatividade;
- b) Estética;
- c) Enquadramento
- d) Qualidade fotográfica; e
- e) Consonância com o tema do concurso

Art. 13º. Serão classificadas 3 (três) fotografias de acordo com a pontuação dada pela Comissão Julgadora, em variável de 5 a 10 pontos para cada critério.

§ 1º. A premiação se dará em conformidade com a ordem de classificação dos trabalhos apresentados.

- a) 1º Lugar - Prêmio: 01- Câmera Fotográfica.
- b) 2º Lugar - Prêmio: Comenda de Participação.
- c) 3º Lugar - Prêmio: Comenda de Participação.

Art. 14º. O resultado preliminar do concurso será divulgado do dia 17 de dezembro de 2019, disponibilizado no diário oficial do município e no site da prefeitura.

§1º. O candidato terá o dia 18 de dezembro para formular interposição de recurso ao resultado preliminar junto à comissão julgadora do concurso de fotografia, através de formulário disponível na Coordenadoria da Mulher com sede no Centro Integrado de Políticas Sociais - CIPS, situada à rua Cel. Pedro Marques Medeiros, 347 - Jardim Rogério, nesta cidade, no horário de 7hrs as 14hrs.

Art. 15º. O resultado final será divulgado no dia 19 de dezembro de 2019, disponibilizado no diário oficial do município e no site da prefeitura.

Art. 16º. A entrega dos prêmios em solenidade especial com exibição pública, total ou parcial dos trabalhos premiados neste Concurso, será realizada no dia 20 de dezembro de 2019 no Centro Integrado de Políticas Sociais - CIPS, situada à rua Cel. Pedro Marques Medeiros, 347 - Jardim Rogério, nesta cidade.

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Art. 17º. Estão impedidos de participar do concurso fotógrafos profissionais, funcionários da Coordenadoria da Mulher e da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, membros da comissão julgadora, de órgãos parceiros e apoiadores do evento, bem como os cônjuges, os ascendentes, os descendentes e os colaterais, até o terceiro grau, por consanguinidade, ou afinidade dos citados neste artigo.

Art. 18º. Serão desclassificados os trabalhos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações apresentadas por este edital;
- b) utilizem logomarcas, imagens registradas, imagens promocionais de empresas, produtos e/ou pessoas públicas;
- c) utilizem imagens negativas, sensacionalistas ou preconceituosas.

Art. 19º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publicado por:
Kamilla Dantas de Sousa
Código Identificador:7D147605

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na construção do sistema de abastecimento de água do Distrito de Lagoa da Cruz na cidade de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELEI - ME, CNPJ: 26.910.069/0001-46, com o valor total de R\$ 236.216,97 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos.

Princesa Isabel - PB, 25 de Novembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F6BD03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Engenharia Na Construção do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Lagoa da Cruz Na Cidade de Princesa Isabel/PB, Conforme Planilhas de Custo.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa **GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELEI - ME - CNPJ: 26.910.069/0001-46** para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 25 de Novembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

